



EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2026 – GESTÃO 2026/2027 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

A COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA, constituída pela Portaria UESC nº 733, de 09 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores da Universidade Estadual de Santa Cruz para a eleição dos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, representantes dos servidores, de acordo com a Norma Regulamentadora 5 (NR 5), aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, baixada pelo Ministério do Trabalho, que será realizada na data indicada e em conformidade com as demais normas contidas neste Edital.

1 DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO.

1.1 Data: 20 de abril de 2026.

Horário: 09 às 16 horas.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 O mandato da Comissão eleita será de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse.

2.2 Todos os servidores, do quadro efetivo, que atenderem as condições estabelecidas na NR-5 poderão ser candidatos e membros da CIPA, independentemente de turnos, setores ou locais de trabalho. Os inscritos para a eleição receberão comprovante de inscrição.

2.3 Assumirá a condição de membros titulares os 06 candidatos mais votados na Universidade, sendo que os 05 candidatos subsequentes em ordem decrescente de votos assumirão a condição de Suplentes. Os candidatos votados e não eleitos, serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

2.4 Cada servidor/a poderá votar apenas uma vez.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os servidores que desejarem se candidatar deverão registrar, do dia 30 de março a 8 de abril de 2026, sua candidatura em formulário online disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfec_6TQJvIvJX87mrKWKeoi_8DoxSqkytcNHJN-kE0Gp5Xaw/viewform?usp=header

3.2 Não serão aceitas inscrições após os dias acima estabelecidos.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Cabe a Comissão Eleitoral homologar e divulgar as candidaturas até o dia 09 de abril de 2026.

4.2 A numeração dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição.

4.3 O prazo para impugnação da homologação dos candidatos será até o dia 10 de abril de 2026.

4.4 Das decisões de homologação caberá recurso, via email: cipa@uesc.br, à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas contados da divulgação no site da UESC.

5 DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Os candidatos homologados terão o prazo de 13 a 19 de abril para realização de campanha.

6 DO COLÉGIO ELEITORAL

6.1 São votantes todos os servidores em atividades, conforme lista encaminhada à Comissão Eleitoral, pelo Setor Pessoal – SEPES.

7 DAS MESAS ELEITORAIS

7.1 Os trabalhos eleitorais serão realizados pela Comissão Eleitoral.

7.2 Nenhum membro concorrente poderá ser mesário ou fazer parte da Comissão Eleitoral.

7.3 Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral, enviando email para cipa@uesc.br, 01 (um) fiscal para acompanhar e fiscalizar a votação até o dia 17 de abril de 2026.

8 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

8.1 Cada servidor/a poderá votar apenas uma vez.

8.2 Votando mais de uma vez, será contabilizado o ultimo voto.

8.3 Encerrando os trabalhos de votação, no horário estipulado neste edital, será lavrada ata assinada pelos fiscais presentes e pela Comissão Eleitoral.

8.4 A apuração dos votos será realizada no dia 20 de abril às 16h, com posterior divulgação dos resultados no site da Universidade.

8.5 No caso de empate, será declarado eleito o candidato mais antigo como funcionário. Se persistir o empate, será declarado o candidato de maior idade.

8.6 A classificação será na ordem decrescente, obedecendo ao numero de votos pelo candidato.

8.7 Serão classificadas 11 pessoas (conforme número de funcionários da Instituição): 06 Titulares e 05 Suplentes.

9 DO RECURSO

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 48 horas diretamente a Comissão Eleitoral.

9.2 A comissão Eleitoral divulgará o resultado do recurso no prazo de 48 horas.

Ilhéus - BA, 18 de março de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA